

Interessado (a): MANOEL RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Matrícula nº. 5123798/1
Posto ou Graduação: 3º SARGENTO PM
Valor dos Proventos: R\$ 10.008,81
Lotação: 5º – BPM (Castanhal)
Ordenador: Sílvia Roberto Vizeu Lima.

PORTARIA RR Nº 3.048 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Proc. nº. 2019/440640
Fundamentação: de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº 16.034/1988-TCE/PA; art. 109, §1º e § 2º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "A" do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999 – DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986.

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 25 de julho de 2019, data da Sessão Ordinária nº 009/2019-JPMSS, nos termos do art. 108, § 2º, da Lei nº 5.251/1985.

Assunto: Concessão de Reforma "Ex-Officio".

Interessado (a): MARCIO ROBERTO GÓES LEAL

Matrícula nº. 5420032/1

Posto ou Graduação: SUBTENENTE PM

Valor dos Proventos: R\$ 9.915,36

Lotação: 20ª – CIPM/PA (Muaná)

Ordenador: Sílvia Roberto Vizeu Lima

PORTARIA RR Nº 2.913 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Proc. nº. 2019/427894

Fundamentação: de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº 16.034/1988-TCE/PA; art. 109, §1º e § 2º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, categoria "C" do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999 – DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986.

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2020.

Assunto: Concessão de Reforma "Ex-Officio" Incapacidade.

Interessado (a): VALDECIR DOS SANTOS OLIVEIRA.

Matrícula nº. 5699762/1

Posto ou Graduação: 3º Sargento PM

Valor dos Proventos: R\$ 7.585,33

Lotação: CIPOE (Belém)

Ordenador: Sílvia Roberto Vizeu Lima

Protocolo: 513748

RETIFICAÇÃO

ATO: PORTARIA RET Nº 2.790 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Considerando o trâmite da Ação Ordinária nº 0838087-34.2019.8.14.0301, na Vara do Juizado Cível da Fazenda Pública de Belém, na qual se discute a inclusão da Gratificação Progressiva aos proventos de aposentadoria da servidora;

Considerando a decisão judicial que determinou, em sede liminar, o reajuste do vencimento base da interessada de acordo com o piso salarial do magistério (Lei nº 11.738/2008), implantada na folha de março de 2019; RESOLVE: I – Retificar a Portaria nº 2305 de 28 de novembro de 2003, retificada pela PORTARIA AP Nº 0612 de 17 de março de 2006 que aposentou a servidora ANA MARIA FERREIRA MORAES, matrícula 206130/1, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Referência VII, atual Professor Classe Especial, nível K, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, de modo a modificar a fundamentação legal do ato a fim de que passe a constar o art. 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e §4º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e §3º da Lei Complementar nº 39/02, art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, arts. 35, caput e 37, §2º, da Lei nº 5.351/86 e Acórdão nº 16.985/89 – TCE; arts. 130, §1º, art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/94 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986.

II – Em relação à inclusão da Gratificação Progressiva, a implantação se efetivará a partir de 1º de janeiro de 2020, com efeitos financeiros a contar de 26 de setembro de 2019, data de intimação deste Instituto de Gestão Previdenciária nos autos da Ação Ordinária nº 0838087-34.2019.8.14.0301, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação;

III – Em relação aos valores retroativos referentes a 01 de setembro de 2011 (data da implantação da Lei nº 7.442/2010) até 25 de setembro de 2019, serão pagos após o trânsito em julgado da respectiva Ação Ordinária, por meio de precatório/RPV, nos termos do art. 100, da Constituição Federal/1988.

SERVIDOR(A): ANA MARIA FERREIRA MORAES

MATRÍCULA: 206130/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

CARGO: Professor Classe Especial, nível K

VALOR: R\$12.037,65

ORDENADOR: Sílvia Roberto Vizeu Lima

ATO: PORTARIA RET AP Nº 3.077 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Retificar a PORTARIA AP Nº 3127 de 27/07/2012 que aposentou DORALICE CARVALHO FEIO, mat. nº 600318/1, no cargo de Servente, Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 2º e 5º da Emenda

Constitucional nº 47/2005 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, de forma que o nome da interessada passe a constar como DORALICE DE CARVALHO FEIO, permanecendo inalteradas as parcelas e demais disposições.

SERVIDOR(A): DORALICE DE CARVALHO FEIO

MATRÍCULA: 600318/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

CARGO: Servente, Ref. I

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

ATO: PORTARIA RET PS Nº 2.816 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Retificar o valor inicial dos proventos do benefício de pensão por morte concedido pela Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2018, aos dependentes do ex-Major PM Alisson Ferreira da Cunha, em decorrência da sua promoção post mortem ao posto de Tenente-Coronel PM, concedida por meio de Decreto do Governador do Estado, datado de 11 de maio de 2018, publicado no Boletim Geral nº 087, de 14 de maio de 2018, com fulcro no art. 11 da Lei nº 8.388, de 22/09/2016 c/c art. 64 da Lei Estadual nº 5.251, de 31/07/1985, e no Parecer nº 150/2018 da Procuradoria-Geral do Estado, cujos percentuais fica assim distribuído entre os dependentes habilitados:

II – A implantação da revisão se efetivará a partir de 1º de janeiro de 2020, com efeitos financeiros retroativos retroagindo à intimação do Instituto na Ação Ordinária nº 0829799-97.2019.8.14.0301, ocorrida em 26/09/2019, conforme orientação da PROJUR no processo 2019/553537, efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

EX-SERVIDOR(A): Alisson Ferreira da Cunha

MATRÍCULA: nº 5817862/1

ORGÃO: polícia Militar do Estado do Pará

CARGO: Tenente-Coronel PM

VALOR: R\$8.948,82

BENEFICIÁRIOS: FERNANDA VASCONCELOS OYA – 33,33%

LAURA KIMIE OYA CUNHA – 33,33%

VINICIUS OYA CUNHA – 33,34%

ORDENADOR: Sílvia Roberto Vizeu Lima

ATO: PORTARIA ANU AP Nº 2.537 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Anular a Portaria RET AP nº 0853 de 25/03/2019, que retificou a Portaria RET nº 1290, de 20/03/2008 e PORTARIA AP Nº 1865 de 02/10/2006, que aposentou MANOEL PEREIRA LIMA, matrícula nº 2032104/1, na função de Auxiliar de Portaria, nível 04, classe B, lotado na Secretaria de Estado de Transporte- SETRAN, de acordo com o art. 8º, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e inciso II da Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 039/2002, art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 130, § 1º e 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5.810/1994 onde constava o valor total dos proventos de forma incorreta em R\$1.107,60 (hum mil, cento e sete reais e sessenta centavos), retornando-se o valor atualizado dos proventos mensais em R\$ 2.745,97 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 10/05/2019, data da publicação no Diário Oficial do Estado do Pará da Portaria RET nº 0853 de 25/03/2019.

SERVIDOR(A): MANOEL PEREIRA LIMA

MATRÍCULA: 2032104/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Transporte- SETRAN

CARGO: Auxiliar de Portaria

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

ATO: PORTARIA RET AP Nº 2.164 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Retificar a PORTARIA AP Nº 1876, de 22 de Maio de 2018, que aposentou MARIA LAÇLETE DE FREITAS CASTRO, matrícula nº 760250/1, na função de Professor Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/10 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/86; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, VIII, da Lei nº 5.810/1994, de modo a alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 35% para 40%, recebendo nessa situação os proventos mensais R\$4.605,83 (quatro mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e três centavos).

II – Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a 1º de junho de 2018, data da Portaria de Aposentadoria AP nº 1876, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

SERVIDOR(A): MARIA LAÇLETE DE FREITAS CASTRO

MATRÍCULA: 760250/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

CARGO: Professor Classe Especial, Nível I

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

ATO: PORTARIA RET AT AP Nº 2.856 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Considerando a decisão judicial que determinou, em sede liminar, o reajuste do vencimento base da interessada de acordo com o piso salarial do magistério (Lei nº 11.738/2008) – Proc. Judicial nº 0805990-78.2019.8.14.0301 – TJ/PA, em trâmite no Juizado Especial Cível da Fazenda Pública de Belém;

Considerando a EC nº 70/2012, que estabeleceu critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003 e que se inca-